



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## PROPOSTA CNCE Nº 9/2022

**Processo:** 00.003503/2022-51

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Alteração de data da 4ª Reunião da CNCE

**Interessado:** Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética, Comissão de Ética e Exercício Profissional

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	N/A - Regimental
<b>ASSUNTO :</b>	Alteração de data da 4ª Reunião da CNCE

Os Coordenadores das Comissões de Ética dos Creas, reunidos em São Luís-MA, no período de 13 a 15 de junho de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

A Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética dos Creas -CNCE aprovou seu Calendário de Reuniões por meio da Proposta 001/2022, na 1ª Reunião. No terceiro dia. 30 de setembro, da 4ª Reunião é feriado religioso EM Brasília-DF, impossibilitando a realização naquele dia.

**b) Propositura:**

Aprovar a 4ª Reunião Ordinária – Exercício 2022 para os dias:

21 de novembro de 2022 – Virtual

28 e 29 de novembro de 2022 – Presencial em Brasília-DF.

**c) Justificativa:**

Considerando que as reuniões das coordenadorias deverão ocorrer, ordinariamente, até 4 (quatro) vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião, conforme estabelece o art. 24 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005.

Considerando que a Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética Profissional dos Creas foi instituída pela Decisão Plenária nº 1.925/2008, de 19 de dezembro de 2008, do Confea;

Considerando que na ausência de regulamentação de organização e funcionamento da CNCE adota-se o Anexo II (Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas) da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea;

Considerando que as reuniões das coordenadorias deverão ocorrer, ordinariamente, até 4 (quatro) vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião, conforme estabelece o art. 24 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005.

Considerando que a CEEP solicitou à CNCE alteração da data da 4ª Reunião Ordinária devido a mesma ter sido agendada para o dia 30 de novembro, que é feriado em Brasília-DF.

**d) Fundamentação Legal:**

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar à CEEP para as providências decorrentes.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				Virtual
Ceará	X				
Distrito Federal				X	
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				Virtual
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba					Coordenando
Paraná	X				
Pernambuco	X				Virtual

Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	25			01	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado		Retirada de pauta
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------	--	-------------------

**Eng<sup>a</sup>. Civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares**

**Coordenadora Nacional da CNCE/2022**



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0619684** e o código CRC **7D652652**.